



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

PROCESSO Nº 23223.000462/2024-93

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO CONTRATO 016/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 1532244, doravante denominado CONTRATANTE, resolve a partir desta data, **04/07/2024**, **rescindir unilateralmente o contrato 016/2020**, firmado com a empresa OH Projetos – Serviços de Construção Civil Ltda., cujo objeto é a contratação do serviço de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares visando a reforma e adequação às normas de acessibilidade e prevenção e combate a incêndio do Prédio Central e do Prédio do Refeitório do Campus Rio Pomba, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – MOTIVOS

1.1. A rescisão contratual está pautada no descumprimento de cláusulas e prazos contratuais, lentidão do cumprimento do contrato e o abandono do seu cumprimento, com as devidas motivações contidas nos autos do processo administrativo nº 23223.000462/2024-93, aberto em 01/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Inciso I do art. 79, juntamente com inciso III do art. 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

3.1. Este termo de rescisão unilateral terá eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo de Rescisão Unilateral no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Minas Gerais, Seção Judiciária de Juiz de Fora para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste termo.

Para firmeza e validade do Termo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pela Administração.

Juiz de Fora, 04 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA
Data: 04/07/2024 11:25:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste de MG